



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 040, DE 22 JULHO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 002/2025 – GVAAL** de autoria do **Vereador Adílio Antônio de Lima**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ADÍLIO ANTÔNIO DE LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM**, no período de **23 A 29 DE JULHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SIDNEY LEITE:** Para buscar recursos que beneficiem o município;
- II. **INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA:** Visita para solicitar celeridade na regularização fundiária das terras do município;
- III. **SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:** Tratar assuntos com a Secretaria Executiva Adjunta do Interior, sobre carteiras Ide Jovens e melhorias nas escolas Estadual do município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **04 (QUATRO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 23 DE JULHO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.